



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 032, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 894, de 05 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 67, de 08 de abril de 2019, considerando as informações contidas nos Processos FMT nº 23188.005096.2018-94; e decisão em 3ª Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada em 10/10/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Desenvolvimento Infantil Subsequente ao Ensino Médio - Prefeitura de Ribeirão Cascalheira

Art. 2º - O curso terá as seguintes características:

Curso: Desenvolvimento Infantil
Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Social e Educacional
Nível: Subsequente
Modalidade: À distância
Formação Profissional: Técnico em Desenvolvimento Infantil
Carga Horária total: 1500 horas
Carga Horária dos Componentes Curriculares: 1260 horas
Prática Profissional Supervisionada: 240 horas
Carga Horária Optativa: 60 horas
Regime de Matrícula: Anual
Integralização do curso: Máximo 2 anos
Número de Vagas: 100 vagas
Início do Curso: 2020/1

Art. 3º – Esta resolução contempla as turmas ingressantes a partir de 2020/1.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá–MT, 10 de outubro de 2019.

Wander Miguel de Barros
Wander Miguel de Barros

Presidente Substituto do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT

CASOT.